



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 1012A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 1012A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.932/2025

(ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Camara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 879.100,00 (oitocentos setenta e nove mil e cem reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.09.01 - Ensino Fundamental

126 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 398.300,00

02.09.02 - Ensino Infantil

161 - 12.365.0009.2073.0000 - Investimento na Educação Infantil

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

01 - Tesouro

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

223 - 10.301.0027.2062.0000 - Bloco Atenção Básica

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 153.000,00

226 - 10.301.0027.2062.0000 - Bloco Atenção Básica

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 49.000,00

272 - 10.302.0028.2063.0000 - Bloco At. Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospit.

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 84.700,00

273 - 10.302.0028.2063.0000 - Bloco At. Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospit.

01 - Tesouro

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 2.100,00

275 - 10.302.0028.2063.0000 - Bloco At. Média e Alta Complex. Ambul. e Hospit.

01 - Tesouro

3.1.91.13.00 - Obrig. Patron. Intra - OFSS R\$ 16.600,00
293 - 10.304.0029.2017.0000 - Bloco Vigilância em

Saúde

01 - Tesouro

3.1.91.13.00 - Obrig. Patron. Intra - OFSS R\$ 1.800,00

300 - 10.305.0029.2018.0000 - Bloco Vigilância em

Saúde

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.400,00

284 - 10.303.0031.2064.0000 - Bloco Assistência Farmacêutica

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 8.000,00

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

333 - 15.452.0014.2043.0000 - Investimento e Infraestrutura Urbana

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 8.800,00

02.19.00 - Serviços de Estradas de Rodagem e Transportes

355 - 26.782.0016.2035.0000 - Infraestrutura Viária Municipal

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 26.000,00

02.20.00 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

378 - 27.812.0017.2036.0000 - Investimento no Departamento de Esportes e Lazer

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.400,00

R\$ 879.100,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, Fonte 01 Tesouro, previsto para o encerramento do mês de novembro de 2025, **objetivando a suplementação de fichas de despesas (ex: pessoal civil, obrigações patronais)** para pagamento da segunda parcela do 13º salário do funcionalismo do Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 12 de dezembro de 2025

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 1012A

Página 3 de 4

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

JAEQUELINE MORAIS DE OLIVEIRA SILVA
Agente Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2025

(Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 86/2021, na forma que especifica e dá outras providências)

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 03 de novembro de 2025, aprovou com emenda e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O § 1º do Art. 21-A, da Lei Complementar nº 86/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - A redução prevista no caput deste artigo se dará ao servidor cujo filho ou filha dependa diretamente dos cuidados dos pais, enquanto perdurar a necessidade e mediante a renovação anual do benefício”.

Art. 2º - Fica acrescido o § 5º ao Art. 21-A, da lei complementar nº 086/2.021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º - A redução que trata o referido artigo dar-se á por base a carga horária inicial específica do concurso.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 12 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

Jaqueline Moraes de Oliveira Silva
Secretario Municipal Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 2748/2025

(ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.932/2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um credito adicional na importancia de R\$ 879.100,00(oitocentos setenta e nove mil e cem reais), distribuidos as seguintes

dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.09.01 - Ensino Fundamental

126 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 398.300,00

02.09.02 - Ensino Infantil

161 - 12.365.0009.2073.0000 - Investimento na Educação Infantil

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

02.10.00 - Fundo Municipal de Saude

223 - 10.301.0027.2062.0000 - Bloco Atenção Basica

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 153.000,00

226 - 10.301.0027.2062.0000 - Bloco Atenção Basica

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 49.000,00

272 - 10.302.0028.2063.0000 - Bloco At. Media e Alta Complexidade Ambulat. e Hospit.

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 84.700,00

273 - 10.302.0028.2063.0000 - Bloco At. Media e Alta Complexidade Ambulat. e Hospit.

01 - Tesouro

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 2.100,00

275 - 10.302.0028.2063.0000 - Bloco At. Media e Alta Complex. Ambul. e Hospit.

01 - Tesouro

3.1.91.13.00 - Obrig. Patron. Intra - OFSS R\$ 16.600,00

293 - 10.304.0029.2017.0000 - Bloco Vigilancia em Saude

01 - Tesouro

3.1.91.13.00 - Obrig. Patron. Intra - OFSS R\$ 1.800,00

300 - 10.305.0029.2018.0000 - Bloco Vigilancia em Saude

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.400,00

284 - 10.303.0031.2064.0000 - Bloco Assistencia Farmaceutica

01 - Teosuro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 8.000,00

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

333 - 15.452.0014.2043.0000 - Investimento e Infra Estrutura Urbana

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 8.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 1012A

Página 4 de 4

02.19.00 - Serviços de Estradas de Rodagem e Transportes

355 - 26.782.0016.2035.0000 - Infra Estrutura Viária Municipal

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 26.000,00

02.20.00 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

378 - 27.812.0017.2036.0000 - Investimento no Departamento de Esportes e Lazer

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.400,00

R\$ 879.100,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, Fonte 01 Tesouro, previsto para o encerramento do mês de novembro de 2025, **objetivando a suplementação de fichas de despesas (ex: pessoal civil, obrigações patronais)** para pagamento da segunda parcela do 13º salário do funcionalismo do Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 12 de dezembro de 2025

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

JAQUELINE MORAIS DE OLIVEIRA SILVA

Agente Administrativo